



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 – São Mateus - ES

27 3767-7013

NÚCLEO INCUBADOR CAMPUS SÃO MATEUS

EDITAL Nº 17/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO - MODALIDADE RESIDÊNCIA – 01/2017**

**NÚCLEO INCUBADOR SÃO MATEUS**

**OFERTA DE VAGAS NO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS –  
MODALIDADE RESIDÊNCIA**

*Campus Ifes*

**São Mateus-ES**

## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Início das inscrições	19/12/17
<b>Encerramento das inscrições</b>	<b>09/02/18</b>
Publicação dos empreendimentos habilitados	18/02/18
Recursos da fase de habilitação	19/02/18
Resultado final dos recursos da fase de habilitação	22/02/18
Publicação da agenda para apresentação dos projetos	22/02/18
Apresentação dos projetos	26 e 27/02/2018
Resultado da fase de apresentação	28/02/18
Recurso da fase de apresentação	29/02/18
Relação final de classificados	01/03/18
Período de matrícula dos selecionados	05 e 06/03/2018
Início das atividades	19/03/18

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

### **CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS – MODALIDADE RESIDÊNCIA**

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *campus* São Mateus, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ofertas de vagas ao **Curso de Pré-Incubação para Empreendimentos – Modalidade Residência**, curso de Extensão voltado ao **Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador São Mateus**.

#### **1. CONCEITOS**

1.1 Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, entende-se como:

1.1.1 **Pré-incubação:** conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar sua proposta de empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

1.1.2 **A Pré-incubação destina-se exclusivamente à Pessoas Físicas.**

1.1.3 O processo de pré-incubação tem como intuito principal oferecer permissão para uso de espaço físico e apoio à gestão para o aprimoramento e aperfeiçoamento do plano de negócios das propostas de empreendimentos selecionadas, durante o tempo previsto neste edital, com vistas a tornar estes empreendimentos potenciais candidatos ao processo seletivo de incubação.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO**

2.1 O presente edital destina-se à abertura de **06 (seis)** vagas para a Pré-Incubação de propostas de negócios, neste edital denominadas de empreendimentos, para participar do **Curso de Pré-Incubação para Empreendimentos – Modalidade Residência**, voltado ao Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador São Mateus.

2.2 Cada empreendimento poderá ter até 3 (três) participantes.

2.3 O Curso de Pré-Incubação para Empreendimentos – Modalidade Residência, consiste no oferecimento de um conjunto de atividades que visa apoiar novos empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes *campus* São Mateus e que precisem de suporte e orientação para transformá-los em um empreendimento apto aos processos seletivos de incubação, nos termos do art. 5º, VIII da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011.

2.4 O Programa de Pré-incubação apoiará os empreendimentos aprovados neste processo seletivo, visando os seguintes objetivos gerais:

- I. Aprimoramento do plano de negócio do empreendimento.
- II. Aperfeiçoamento do produto, processo ou protótipo funcional do empreendimento.
- III. Amadurecimento das competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento.

IV. Habilitá-lo como potencial candidato ao processo seletivo de incubação.

### **3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

3.1 Poderão submeter proposta ao presente Edital os empreendimentos que:

3.1.1 Possuam aderência a uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes *campus* São Mateus, que atualmente são: a) Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC); b) Informática; c) Automação; d) Tecnologia Assistiva; e) Tecnologias Educacionais; f) Gestão da Inovação; g) Eletroeletrônica; h) Metalmeccânica; i) Energia; j) Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente, conforme Anexo II.

3.1.2 Possuam produtos, protótipos operacionais, processos ou serviços, que possam ser trabalhados e aperfeiçoados com vistas à posterior apresentação ao mercado.

3.1.3 Pelo menos 01 (um) de seus componentes tenha sido aprovado em Curso de Pré-Incubação de Empreendimentos oferecido em qualquer Incubadora de Base Tecnológica do Estado do Espírito Santo, e/ou, tenha participado de concurso de inovação tecnológica, e/ou, aprovado em curso ou programa de capacitação empreendedora de no mínimo 60 horas, e/ou, tenha cursado disciplina de empreendedorismo com carga horária mínima de 30 horas e obtido conceito final aprovado.

Parágrafo único: Nos casos em que o empreendimento não possua pelo menos 1 (um) de seus componentes aprovado em Curso de Pré-Incubação de Empreendimentos oferecido em qualquer Incubadora de Base Tecnológica do Estado do Espírito Santo será necessário que ao menos um deles participe da referida capacitação e apresente o certificado de conclusão até o final do primeiro módulo do **Curso de Pré-Incubação para Empreendimentos – Modalidade Residência**, sob pena do empreendimento não concluir o primeiro módulo.

### **4 DOS ANEXOS**

4.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição.

Anexo II – Formulário de apresentação da proposta do empreendimento.

Anexo III – Critérios de seleção e avaliação

Anexo IV – Formulário para recurso administrativo.

### **5 DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 Para a inscrição neste processo de seleção de empreendimentos são necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelos proponentes (Anexo I), sendo 1(uma) por participante (limitado a 3 (três) participantes por empreendimento), sendo que não será aceito o preenchimento manual, e,

5.1.2. Formulário de apresentação da proposta do empreendimento preenchido (Anexo II), e,

5.1.3. Cópia autenticada de documento comprobatório de aprovação em Curso de Pré- Incubação de Empreendimentos oferecido em qualquer Incubadora de Base Tecnológica do Estado do Espírito Santo, e/ou cópia autenticada de documento que comprove que o proponente participou de concurso de inovação tecnológica, e/ou cópia autenticada de declaração ou histórico escolar que comprove que o candidato cursou disciplina de empreendedorismo com carga horária mínima de 30 horas e obteve conceito final aprovado.

5.2 Além dos itens obrigatórios acima descritos, é opcional a apresentação dos seguintes documentos para fins de pontuação:

5.2.1. Cópia autenticada do certificado (frente e verso) ou documento similar que comprove a formação acadêmica na área do empreendimento, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente revalidado quando for estrangeiro.

5.2.2. Cópia autenticada de documentos que comprovem a experiência profissional na área do empreendimento. Serão aceitos: cópia simples das páginas da CTPS que comprovem a experiência; ou, contrato social da empresa, registrado na Junta Comercial, contendo descrição da atuação do candidato na gestão da empresa.

5.2.3. A interação do empreendimento com pesquisadores do Ifes deve ser comprovada por meio de:

5.2.3.1 Documento comprobatório de que é discente do Ifes, emitido pela Coordenadoria de Registro Acadêmico; ou,

5.2.3.2 Documento comprobatório de que é egresso do Ifes, emitido pela Coordenadoria de Registro Acadêmico; ou,

5.2.3.3 Documento comprobatório de projeto aprovado com fomento, que conste em sua equipe de execução o nome de pelo menos um servidor do Ifes que participe de grupo de pesquisa certificado pela instituição; ou,

5.2.3.4 Declaração de docente do Ifes que informe que atuou como orientador de trabalho de conclusão de curso, dissertação, monografia e/ou tese do candidato.

5.3 Os documentos para inscrição deverão ser entregues da seguinte forma: Protocolados no Setor de Protocolo do Campus São Mateus no endereço:

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes Campus São Mateus  
Rodovia BR 101 – Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo - 29932-540 – São Mateus – ES

5.4 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação do processo seletivo. O proponente não pode, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção de Empreendimentos composta da seguinte forma:

6.1.1 Coordenador do Núcleo Incubador São Mateus, que presidirá a banca.

6.1.2 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador São Mateus.

6.1.3 No mínimo 01 (um) servidor que, preferencialmente, possua experiência em uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes *campus* São Mateus.

6.1.4 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes – Agifes.

6.2 O Comitê Gestor do Núcleo Incubador São Mateus poderá ainda, a seu critério, convidar representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção de Empreendimentos, desde que esses possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, e/ou Ciências.

6.3 A avaliação das propostas será dividida em 02 (duas) etapas: **Habilitação e Apresentação Oral.**

6.4 Na etapa de **Habilitação** os empreendimentos serão classificados ou eliminados. Serão habilitados os proponentes que cumprirem com os requisitos do item 5.1.

6.4.1 Serão eliminadas na etapa de Habilitação as propostas de empreendimentos que:

- a) Não tiverem aderência em, pelo menos, uma das áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes campus São Mateus, ou;
- b) não apresentarem os documentos exigidos, ou;
- c) descumprirem os prazos estipulados no presente edital.

6.4.2 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na etapa de Habilitação conforme os critérios de avaliação (Anexo III).

6.4.3 Estarão aptos para a fase de Apresentação Oral os empreendimentos classificados na etapa de Habilitação, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas descritas neste edital, respeitando a ordem de classificação.

6.4.4 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação no critério “Interação do empreendimento com pesquisadores do Ifes”.
- b) Maior pontuação no critério “Curso de Pré-Incubação para Empreendedores”;
- c) Maior idade do proponente.

6.5 Na Apresentação Oral os empreendimentos serão classificados ou eliminados. Nesta etapa será marcada data, local e horário para que o proponente apresente o empreendimento para a Banca de Seleção. Cada empreendimento terá 15 (quinze) minutos para apresentação e outros 15 (quinze) minutos para responder a eventuais perguntas da Banca de Seleção de Empreendimentos.

6.5.1 Serão eliminadas da etapa de apresentação oral as propostas de empreendimentos que:

- a) Não comparecerem à apresentação ou
- b) Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo III.

6.5.2 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na Apresentação Oral, conforme os critérios de avaliação (Anexo III), até o limite de vagas existentes para pré-incubação no Núcleo Incubador do Ifes *campus* São Mateus.

6.5.3 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, aplicam-se os critérios de desempate abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no critério “Grau de inovação”.
- b) Maior pontuação no critério “Viabilidade Tecnológica” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto;
- c) Maior pontuação no critério “Viabilidade Econômica”;
- d) Maior idade do proponente.

6.6 Os empreendimentos que não forem contemplados neste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos às decisões da Banca de Seleção de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo IV) e enviados digitalizados para o e-mail [incubadora.sm@ifes.edu.br](mailto:incubadora.sm@ifes.edu.br), respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.2 Se após a análise dos recursos for alterada a nota final do proponente, será divulgada a relação final de classificados.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

8.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica do Ifes [www.sm.ifes.edu.br](http://www.sm.ifes.edu.br).

8.2 Todos os empreendimentos classificados em uma determinada etapa, tornam-se convocados para a etapa seguinte através da divulgação do resultado na página eletrônica do Ifes, citada no item anterior.

## **9 DA MATRÍCULA**

9.1 Após o resultado final, os proponentes dos empreendimentos selecionados deverão, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer ao setor de Registro Acadêmico do Ifes *campus* São Mateus para requerer matrícula no curso, munido dos documentos apresentados no item abaixo.

9.2 Documentos exigidos para a matrícula:

9.2.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes, devidamente preenchido e assinado.

9.2.2 Documento de identificação oficial com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples).

9.2.3 Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples).

9.2.4 Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples).

9.2.5 Título de Eleitor, para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples).

9.2.6 Comprovante da última votação (original e cópia simples) ou Certidão de Quitação, expedido no sítio do TRE, para maiores de 18 anos de idade.

9.2.7 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil.

9.2.8 Para candidato do sexo masculino, certificado de alistamento militar válido ou Certificado de reservista ou Certificado de isenção ou Certificado de dispensa de incorporação (original e cópia simples).

9.2.9 Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples).

9.2.10 Comprovação de residência.

9.2.11 Procuração para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

9.3 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

9.4 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

9.4.1 O requerimento de matrícula dos empreendedores aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação, além de cópia da carteira de identidade do procurador.

9.4.2 O empreendedor aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada.

9.4.3 Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.

9.4.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

9.5 Caso o empreendedor de algum dos empreendimentos classificados não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

9.6 Caso o empreendedor classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades do curso, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

## **10 DO CURSO AVANÇADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS**

10.1 As atividades, presenciais do curso serão realizadas conforme tabela abaixo. As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades do Núcleo Incubador *campus* São Mateus ou a indisponibilidades do instrutor e outros recursos.

<b>Módulo</b>	<b>CH</b>	<b>Data Provável</b>	<b>Horário Previsto</b>	<b>Pré Requisito</b>
Módulo I - Desenvolvimento do Produto	52h	19/03/2018 a 08/06/2018	Integral	Não há
Módulo II – Desenvolvimento do Modelo de Negócio	52h	20/08/2016 a 30/11/2018	Integral	Módulo I

10.2 Ao final do curso, todos os empreendedores que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades e conceito final igual ou superior a 60 pontos, receberão o Certificado de Conclusão do Curso Avançado de Pré-Incubação para Empreendimentos.

10.3 A avaliação final de cada módulo dar-se-á por meio de apresentação à Banca de Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:



10.3.1 Coordenador do Núcleo Incubador São Mateus, que irá presidir a banca.

10.3.2 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador São Mateus.

10.3.3 No mínimo 01 (um) servidor que, preferencialmente, possuam experiência em uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes *campus* São Mateus.

10.3.4 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes – Agifes.

10.4 O Comitê Gestor do Núcleo Incubador São Mateus poderá ainda, a seu critério, convidar representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Avaliação de Empreendimentos, desde que esses possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo e/ou Ciências.

## 11 DO APOIO OFERECIDO

11.1 A infraestrutura oferecida aos empreendimentos no Núcleo Incubador do Ifes *campus* São Mateus será:

- a) Permissão para uso de sala(s) com área física média de 12 m<sup>2</sup> (doze metros quadrados) que será compartilhada entre os empreendimentos do curso de pré-incubação de empreendimentos – modalidade residência.
- b) Permissão para uso de áreas comuns, constituída por sala de reuniões e área de vivência.
- c) Permissão para uso de áreas de uso compartilhado, disponibilizadas pelo *campus*, tais como: estacionamento, biblioteca, gráfica/reprografia e restaurante, mediante solicitação, conforme disponibilidade, tais como: laboratórios, auditório e salas de aula, sujeitos à cobrança de taxa.

11.2 Os projetos selecionados poderão ainda, na medida da disponibilidade, usufruir dos serviços oferecidos pelo Núcleo Incubador do Ifes *campus* São Mateus e pela Agência de Inovação do Ifes, tais como:

- a) Apoio na gestão para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de negócio.
- b) Apoio tecnológico para o desenvolvimento dos produtos e processos inovadores.
- c) Apoio à promoção da rede de relacionamento com instituições científicas, tecnológicas e entidades empresariais para a formação de parcerias estratégicas.
- d) Apoio na identificação de pesquisadores e profissionais que possam aprimorar os produtos, processos e serviços do empreendimento.
- e) Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos.
- f) Apoio técnico quanto ao depósito de patentes e demais registros junto ao INPI.
- g) Apoio técnico quanto às questões jurídicas que envolvam o empreendimento.

11.3 Para usufruir da sala compartilhada o empreendedor deverá assinar termo de responsabilidade pelo patrimônio da sala a qual será compartilhada.

11.4 Todo apoio fornecido pelo Núcleo Incubador do Ifes *campus* São Mateus será estritamente para benefício do empreendimento pré-incubado, sendo vedada a hipótese de seu uso para outros empreendimentos.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As informações do Anexo II serão tratadas como confidenciais pelos membros das bancas de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

12.2 Em qualquer fase deste processo, as bancas poderão se fazer representar por parte dos seus membros.

12.3 Pedidos de esclarecimento do edital poderão ser encaminhados através do e-mail [incubadora.sm@ifes.edu.br](mailto:incubadora.sm@ifes.edu.br), com prazo de resposta de 24h , exceto sábado, domingo e feriados.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador do Ifes *campus* São Mateus, cujas decisões serão soberanas.

São Mateus (ES), 19 de Dezembro de 2017.

Aloisio Ramos da Paixão

**Diretor- Geral do Ifes Campus São Mateus**

**Portaria 3.282 – D.O.U de 23.11.2017**

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Observação:** caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

<b>NOME DO EMPREENDIMENTO:</b>

<b>Dado do proponente</b>	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Formação técnica/acadêmica:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>CPF:</b>

<b>Justificativa quanto ao interesse em participar deste processo seletivo</b>

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas nos formulários existentes no anexo I e II são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no **Processo Seletivo - Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Residência do Núcleo Incubador São Mateus.**

São Mateus (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO  
EMPREENDIMENTO**

**Observação:** caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

<b>Dados do empreendimento</b>			
<b>Nome do empreendimento:</b>			
<b>Descrição do empreendimento:</b>			
Área(s) de aderência do empreendimento (marque som um “x”):			
<input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC)	<input type="checkbox"/> Informática		
<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> Tecnologia Assistiva		
<input type="checkbox"/> Tecnologias Educacionais	<input type="checkbox"/> Gestão da Inovação;		
<input type="checkbox"/> Eletroeletrônica;	<input type="checkbox"/> Metalmecânica;		
<input type="checkbox"/> Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente.	<input type="checkbox"/> Energia		
<b>Descrição do produtos ou serviço do empreendimento:</b>			
<b>Descrição das inovações apresentadas:</b>			
<b>Descrição do mercado alvo:</b>			
<b>Descrição dos concorrentes diretos:</b>			
<b>Descrição das principais vantagens competitivas:</b>			
<b>Descrição dos principais riscos para o empreendimento:</b>			
<b>Descrição do estágio atual de desenvolvimento do produto ou serviço:</b>			
<b>Anexar:</b>			
<input type="checkbox"/> Outros documentos	<input type="checkbox"/> Foto	<input type="checkbox"/> Imagem	<input type="checkbox"/>
Desenho	<input type="checkbox"/> Outros (caso julgue necessário)		

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Habilitação	Apresentou	Não Apresentou
Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo proponente (Anexo I), sendo que não será aceito o preenchimento manual		
Formulário de apresentação da proposta do empreendimento preenchido (Anexo II)		
Cópia autenticada de documento comprobatório de aprovação em curso de pré-incubação de empreendimentos oferecido em qualquer Incubadora de Base Tecnológica do Estado do Espírito Santo		
Cópia autenticada de documento que comprove que o proponente participou de concurso de inovação tecnológica		
Cópia autenticada de declaração ou histórico escolar que comprove que o candidato cursou disciplina de empreendedorismo com carga horária mínima de 30 horas e conceito final igual ou superior a 80%		
	Pontuação	Pontuação alcançada
Certificado de <b>Curso de Pré-Incubação para empreendedores</b>	0 ou 10	
<b>Formação acadêmica</b> do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto.	0 a 10	
<b>Experiência profissional</b> do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto.	0 a 10	
<b>Interação do empreendimento com pesquisadores</b> do Ifes. Observação: Discente ou egresso do Ifes (0 ou 3); Projeto, com fomento, aprovado com servidor do Ifes (0 ou 5); Orientação de trabalho acadêmico com docente do Ifes (0 ou 2).	0 a 20	

<b>Apresentação Oral</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
<b>Impacto do produto, processo ou serviço na economia</b> local ou regional	0 a 10	
<b>Clareza</b> do proponente na definição dos <b>modelos de negócio</b> dos produtos, processos ou serviços do empreendimento.	0 a 10	
<b>Disponibilidade</b> do proponente com a execução do Plano de Negócios do empreendimento.	0 a 10	
<b>Competências empreendedoras</b> do proponente. Observação: Competências empreendedoras típicas: Busca de oportunidades e iniciativa; Correr riscos calculados; Liderança; Exigências de qualidade; Persistência; Comprometimento; Busca de informações; Planejamento e monitoramento sistemático; Persuasão; Rede de contatos; Independência e Auto-confiança.	0 a 10	
<b>Grau de inovação</b> do produto, processo ou serviço. Observação: Inovação incremental: Alterações ou extensões que não alteram as funções básicas do produto, serviço ou processo (melhorias em produtos já desenvolvidos, com baixo grau de novidade); Inovação radical: Desenvolvimento de produtos, serviços ou processos que levam a mudanças significativas das práticas existentes (nova base tecnológica, alterando produção, desempenho e eventual aplicação, com um alto grau de novidade).	0 a 10	

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

São Mateus (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

À Banca de Seleção de Empreendimentos,

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo - Curso Avançado de Pré-Incubação para Empreendedores - Núcleo Incubador São Mateus do Ifes

Recurso relativo à \_\_\_\_\_

O proponente do empreendimento \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Razões de recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente)